



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA –CFBM
SCS - QUADRA 07– EDIFÍCIO TORRE DO PATIO BRASIL - BLOCO A nº 100 SALAS/806 a 812 – ASA
SUL – BRASÍLIA – DF -CEP: 70307-901 – Telefones: 61-3327-3128 e (16)98136-1166

P O R T A R I A Nº 02/2018

**CRONOGRAMA ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL
DE BIOMEDICINA – CRBM - 2ª Região – Quadriênio:
2018/2022.**

O Presidente do Conselho Federal de Biomedicina - CFBM, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Federal nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, que regulamenta a profissão de Biomédico, modificada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982, que dispõe sobre o desmembramento dos Conselhos Federal e Regionais de Biomedicina, ambas regulamentadas pelo Decreto nº 88.439, 28 de junho de 1983; em consonância com o que dispõe o, artigos 20 e 21 do Decreto supramencionado, bem como, em obediências aos termos contidos na Resolução 119, de 31 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União – Seção 1, pág. 70, em 06 de junho de 2006 e demais modificações e normativa, resolve:

Art. 1º - Estabelece o presente cronograma do processo eleitoral do Conselho Regional de Biomedicina – CRBM-2ª, referente ao pleito eleitoral 2018/2022, conforme exposto:

DATA	ATIVIDADE
22.03.18	Publicação do Edital de aviso de eleição
23.03.18 a 12.04.18	Prazo para inscrições de chapas
12.04.18	Encerradas as inscrições processo será encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral
13.04.18	Publicação da Portaria contendo nomes dos candidatos e chapas que pleiteiam concorrer aos cargos do pleito eleitoral.
13.04.18	Processo encaminhado para AJ
16.04 a 17.04.18	Prazo para AJ emitir parecer
19.04.18	Reunião da Comissão Eleitoral para análise e julgamento dos pareceres da AJ
20.04.18	Publicação da deliberação de candidatos e chapas aprovadas
20.04.18	Enviar para todas as Seccionais cópias da deliberação das chapas aprovadas para conhecimento e afixação nas respectivas Seccionais.
23.04.16 a 26.04.18	Prazo para recurso das decisões deliberativas da Comissão Eleitoral
27.04.18	Envio de ofício ao CFBM informando sobre a deliberação da Comissão Eleitoral que aprovou as inscrições dos candidatos e chapas
02.05.18	Reunião com os candidatos das chapas aprovadas
03.05.18	Postagem da correspondência do voto à distância
05.06.18	Tesouraria entregará ao Presidente da Comissão Eleitoral a relação de eleitores
06.06.18	Retirada dos votos por correspondência na agência dos correios
08.06.18	Eleição e Boletim de apuração
08.06 a 08.07.18	Prazo para justificar os motivos por não ter votado
11. a 13.06.18	Prazo para recurso de impugnação da eleição
11. a 12.06.18	Publicação do Edital e envio de cópias das atas dos trabalhos eleitorais ao CFBM
14. a 18.06.18	Prazo para as contrarrazões de recurso
19 a 20.06.18	Prazo para a Comissão Eleitoral julgar em 1ª Instância e fazer a publicação
21 a 28.06.18	Prazo para requerer recurso ao CFBM
11.07.18	Posse e diplomação dos Conselheiros Titulares e Suplentes e Diretoria
12.07.18	Envio de cópia ao CFBM
12.08.18	Incineração das cédulas Eleitorais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília-DF, 20 de março de 2018

SILVIO JOSÉ CECCHI
PRESIDENTE – CFBM